



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.500

De 23 de agosto de 2022

PROJETO DE LEI Nº 85/2022 - E

De 05 de agosto de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.543 de 23/08/2022

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.409.676,00 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.409.676,00 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(474) 01.09.09.10.304.0044.2084.3.3.90.30.00R\$ 63.076,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Manutenção do Serviço de Zoonoses - SCZO

(475) 01.09.09.10.304.0044.2084.3.3.90.39.00R\$ 30.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção do Serviço de Zoonoses - SCZO

(508) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00R\$ 150.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

APS – Incremento Temporário

(508) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00R\$ 450.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

APS – Incremento Temporário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.500/2022

(509) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00R\$ 800.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

APS – Incremento Temporário

(509) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00R\$ 2.070.004,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

APS – Incremento Temporário

(554) 01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00R\$ 800.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MAC – Incremento Temporário

(554) 01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00R\$ 1.050.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MAC – Incremento Temporário

(549) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00R\$ 500.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção da Média e Alta Complexidade

(558) 01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00R\$ 196.596,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente

APS - Investimento

(561) 01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.52.00R\$ 300.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente

MAC - Investimento

TOTAL:R\$ 6.409.676,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Portaria nº 731 de 05 de abril de 2022, conforme emenda 36000.4266772/02-200.

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (cem mil reais), Portaria nº 731 de 05 de abril de 2022, conforme emenda 36000.4266732/02-200.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.500/2022

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Portaria nº 731 de 05 de abril de 2022, conforme emenda 36000.4266812/02-200.

IV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Portaria nº 731 de 05 de abril de 2022, conforme emenda 36000.4266712/02-200.

V - excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Portaria nº 1452 de 14 de Junho de 2022, conforme emenda 36000.4282122/02-200.

VI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 93.076,00 (noventa e três mil e setenta e seis reais), Resolução SS nº 58 de 19 de maio de 2022.

VII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 196.596,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais), Portaria nº 1159 de 24 de Maio de 2022, Emenda 11348.7580001/22-002.

VIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266612/02-200.

IX - excesso de arrecadação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266532/02-200.

X - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266672/02-200.

XI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266632/02-200.

XII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266522/02-200.

XIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266452/02-200.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.500/2022

XIV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266492/02-200.

XV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 800.004,00 (oitocentos mil e quatro reais), Portaria nº 1688 de 23 de junho de 2022, Emenda 36000.4594192/02-200.

XVI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Portaria nº 1688 de 23 de junho de 2022, Emenda 36000.4583572/02-200.

XVII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Portaria nº 2069 de 30 de junho de 2022, Emenda 36000.4568652/02-200.

XVIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), Resolução SS nº 50 de 19 de maio de 2022, Emenda 202206836466.

XIX - excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), Resolução SS nº 50 de 19 de maio de 2022, Emenda 202206534286.

XX - excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), Resolução SS nº 76 de 22 de Junho de 2022, Emenda 202205243090.

XXI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Resolução SS nº 76 de 22 de junho de 2022, Emenda 202210040971.

XXII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Resolução SS nº 76 de 22 de junho de 2022, Emenda 202201044042.

XXIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), Resolução SS nº 79 de 28 de junho de 2022, Emenda 202201244532.

XXIV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Resolução SS nº 79 de 28 de junho de 2022, Emenda 202216544776.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.500/2022

XXV - anulação parcial das seguintes dotações:

(555) 01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00R\$ 500.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

TOTAL:R\$ 6.409.676,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/08/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 23 de agosto de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 22/08/2022**

\mgs.-